



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 121


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 652 - DE: 24.02.2015

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENG. CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Igarapava autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, a rede de energia elétrica linha trifásica média tensão 13,8KV, particular, que alimenta a consumidora UC 32210353, cliente PM Radio Difusora, situada no endereço CRT 025C 13363, Igarapava-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e quatro de fevereiro de 2015.


ENG. CARLOS AUGUSTO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. PUBLICADA E ARQUIVADA NO LIVRO PRÓPRIO, DATA SUPRA


JOSÉ EURÍPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo